

servidor abaixo relacionado, por necessidade do serviço público, conforme expressado em Memorando nº 28/2023/SEJUCCEL-CEL (Id.0036096032), e mediante Autorização do Gabinete da SEJUCCEL, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA:	PROGRAMAÇÃO:	ALTERAR PARA:
CICERO MARQUES DE FRANÇA	300172634	1º Período: 20/ 02/2023 à 11/03/2023 - 20 Dias	1º Período: 10/ 07/2023 a 29/07/2023 - 20 Dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL

Protocolo 0037934963

Portaria nº 94 de 08 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCCEL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.843, de 27 de junho de 2016, Lei nº 4.415, de 19 de novembro de 2018 e Lei nº 5.198, de 16 de dezembro de 2021, e

Considerando os termos constantes nos itens 4.2; 13.2 e 13.4 do Edital nº 5/2023/SEJUCCEL-CEL, publicado na edição 46 - 156, no dia 10 de março de 2023;

Considerando os inúmeros problemas encontrados pelos candidatos, quanto ao seu cadastramento, de natureza técnica, e repassados para a equipe de TI para as devidas correções;

Considerando que federações esportivas e entidades municipais ainda não atenderam ao disposto no item 3.1. do presente Edital, Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Fase de Inscrição até dia 21 de maio, ficando as demais fases com seus, respectivos períodos alterados, dentro dos prazos definidos nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4. do Edital nº 5/2023/SEJUCCEL-CEL.

Art. 2º Quanto das indicações, inscrições e avaliação aos candidatos que já efetuaram ficam assegurados todos seus os dados inseridos no sistema.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN FEITOSA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0038039899

ERRATA

Em atenção a Portaria 93 (0037957721),

Onde se lê:

Categoria - ARTESÃO E/ OU TRABALHADOR MANUAL - Vagas destinadas aos Município Restantes					
Nome do Artesão e/ ou Trabalhador Manual	CPF/ CNPJ	Cidade	Pontuação	Classificação	Situação
ISRAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	955.XXX.XXX-00	Santa Luzia D'Oeste	78	5º	Habilitado

Candidatos INABILITADOS/ DESCLASSIFICADOS

Nome	CPF / CNPJ	Município	Nota	Justificativa
MEIRE CRISTINA DOTTI	563.XXX.XXX-15	Vilhena	46	Desclassificado de acordo com o item 6.8 do Edital. (Nota inferior a 50 pontos.
ROSILENE DE JESUS DA SILVA	701.XXX.XXX-53	Ariquemes	42	Desclassificado de acordo com o item 6.8 do Edital. (Nota inferior a 50 pontos.
LUCINDA ALVES DE MOURA	606.XXX.XXX-04	São Miguel do Guaporé	42	Desclassificado de acordo com o item 6.8 do Edital. (Nota inferior a 50 pontos.